



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 009 DE 06 DE JULHO DE 2022.

RECEBEMO.
 Em 07/07/2022 às 10:50
 [Assinatura]
 ASS

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 728, de 13/06/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera as atribuições, carga horária, remuneração e quantidade do cargo de arquiteto do Anexo I da Lei nº. 728, de 13/06/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

GRUPO I – CNS – CARGO NÍVEL SUPERIOR

Câmara Municipal de
 Lagoa da Confusão - TO
 APROVADO
 Em 11/08/2022
 (70) 25 votação
 [Assinatura]
 Assinatura

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO DE CARGO	CARGA HORÁRIA	VENC. R\$	VAGAS
Arquiteto	Ensino Superior completo em Arquitetura + inscrição no Conselho Classista	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área de Arquitetura de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.	30 HORAS	6.000,00	01

Art. 2º Acrescenta cargo de nível superior no Anexo I da Lei nº. 728, de 13/06/2016:

ANEXO I

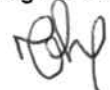
GRUPO I – CNS – CARGO NÍVEL SUPERIOR

Câmara Municipal de
 Lagoa da Confusão - TO
 APROVADO
 Em 12/08/2022
 (80) 25 votação
 [Assinatura]
 Assinatura

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO DE CARGO	CARGA HORÁRIA	VENC. R\$	VAGAS
Engenheiro Projetista e Fiscal	Ensino Superior completo em Engenharia Civil + inscrição no Conselho Classista	<input type="checkbox"/> usar epi; <input type="checkbox"/> realizar ajuste de campo; <input type="checkbox"/> demonstrar dinamismo; <input type="checkbox"/> cotar preços e custos de insumos do empreendimento; <input type="checkbox"/> coordenar apoio logístico; <input type="checkbox"/> divulgar tecnologias; <input type="checkbox"/> realizar auditorias; <input type="checkbox"/> elaborar cronograma físico e financeiro;	30 HORAS	10.000,00	02

[Assinatura]

		<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> analisar dados primários e secundários; <input type="checkbox"/> desenvolver estudos ambientais; <input type="checkbox"/> programar intervenções no empreendimento; <input type="checkbox"/> elaborar programas e planos; <input type="checkbox"/> controlar recebimento de materiais e serviços; <input type="checkbox"/> controlar situações adversas; <input type="checkbox"/> controlar documentação técnica; <input type="checkbox"/> administrar contratos; <input type="checkbox"/> programar inspeção preventiva e corretiva; <input type="checkbox"/> elaborar estudo de modelagem; <input type="checkbox"/> fiscalizar obras; <input type="checkbox"/> planejar empreendimento; <input type="checkbox"/> demonstrar raciocínio matemático; <input type="checkbox"/> demonstrar visão espacial; <input type="checkbox"/> fiscalizar controle ambiental do empreendimento; <input type="checkbox"/> realizar investigação de campo; <input type="checkbox"/> analisar ensaios de materiais, resíduos e insumos; <input type="checkbox"/> verificar atendimento a normas, padrões e procedimentos; <input type="checkbox"/> medir serviços executados; <input type="checkbox"/> preparar propostas técnicas para prestação de serviços e obras; <input type="checkbox"/> avaliar projetos e obras; <input type="checkbox"/> demonstrar raciocínio lógico; <input type="checkbox"/> gerenciar recursos humanos; <input type="checkbox"/> ensaiar novos produtos, métodos, equipamentos e procedimentos; <input type="checkbox"/> preparar termo de referência para contratação de serviços e obras; <input type="checkbox"/> coordenar pesquisas tecnológicas; <input type="checkbox"/> julgar propostas técnicas e financeiras; <input type="checkbox"/> supervisionar segurança da obra; <input type="checkbox"/> identificar métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade; <input type="checkbox"/> demonstrar criatividade; <input type="checkbox"/> propor alternativas técnicas, econômicas e ambientais; <input type="checkbox"/> gerar projeto conforme construído (as built); <input type="checkbox"/> avaliar dados técnicos e operacionais; <input type="checkbox"/> trabalhar em equipe; <input type="checkbox"/> estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras; <input type="checkbox"/> gerenciar suprimento de 			
--	--	--	--	--	--



		<p>materiais e serviços;</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> demonstrar capacidade de decisão; <input type="checkbox"/> elaborar laudos e avaliações; <input type="checkbox"/> periciar projetos e obras; <input type="checkbox"/> detalhar projetos; <input type="checkbox"/> supervisionar aspectos ambientais da obra; <input type="checkbox"/> demonstrar capacidade de negociação; <input type="checkbox"/> realizar capacitação técnica; <input type="checkbox"/> demonstrar visão sistêmica; <input type="checkbox"/> especificar equipamentos, materiais e serviços; <input type="checkbox"/> definir metodologia de execução; <input type="checkbox"/> propor soluções técnicas; <input type="checkbox"/> apropriar custos específicos e gerais do empreendimento; <input type="checkbox"/> verificar aferição, calibração dos equipamentos; <input type="checkbox"/> realizar levantamentos técnicos; <input type="checkbox"/> elaborar projetos de pesquisa; <input type="checkbox"/> preparar edital de licitação para obras e serviços de engenharia; <input type="checkbox"/> emitir parecer técnico; <input type="checkbox"/> dimensionar elementos de projetos; <input type="checkbox"/> fazer estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento; <input type="checkbox"/> controlar cronograma físico e financeiro da obra; <input type="checkbox"/> quantificar mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; <input type="checkbox"/> demonstrar capacidade de liderança; <input type="checkbox"/> selecionar mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; <input type="checkbox"/> elaborar relatórios; <input type="checkbox"/> implementar novas tecnologias; <input type="checkbox"/> executar ensaios de materiais, resíduos, insumos e produto final; <input type="checkbox"/> elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas; <input type="checkbox"/> avaliar relatórios de inspeção; <input type="checkbox"/> gerenciar recursos técnico-financeiros; <p>• Atua na vistoria e verificação dos projetos. Orienta e fiscaliza as atividades e obras de construção civil. Elabora relatórios de vistorias realizadas, para assegurar a</p>			
--	--	--	--	--	--

		continuidade dos serviços. Avalia e otimiza as etapas de serviços dentro do cronograma apresentado. Assina e verifica medições.			
--	--	---	--	--	--

Art. 3º Acrescenta cargo de nível médio técnico no Anexo I da Lei nº. 728, de 13/06/2016:

ANEXO I

.....

GRUPO III – CNMT – CARGO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO DE CARGO	CARGA HORÁRIA	VENC. R\$	VAGAS
Agrimensor/ Topógrafo	Ensino Médio Técnico completo em Agrimensura + inscrição no Conselho Classista	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área de Agrimensura/Topografia de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço. medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.	30 HORAS	4.000,00	01

Art. 4º Acrescenta vagas no cargo de Psicólogo do Anexo I da Lei nº. 728, de 13/06/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

.....

GRUPO I – CNS – CARGO NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	05	30

Art. 5º Acrescenta vagas e fixa salário base de cargos constantes do Grupo IV – CNM – Cargo de Nível Médio do Anexo I da Lei nº. 728, de 13/06/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

.....



GRUPO IV – CNM – CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	VAGAS
AVALIADOR DE IMÓVEIS	40 Horas	3.000,00	02
MESTRE DE OBRAS	40 Horas	3.600,00	02

Art. 6º Fixa salário base do cargo de Ajudante de Obras constantes do Grupo V – CNF – Cargo de Nível Fundamental Completo do Anexo I da Lei nº. 728, de 13/06/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

.....

GRUPO V – CNF – CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

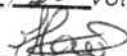
CARGO	SALÁRIO BASE R\$
Ajudante de Obras	R\$ 1.812,00


Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.


Pref. Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 11/08/2022
7.0 1ª votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 12/08/2022
8.0 2ª votação

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PROJETO DE LEI : 009 de 06/07/2022
COMPLEMENTAR
AUTOR : Poder Executivo
ASSUNTO : "Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 728 de 13/06/2016, e dá outras providências"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

I - RELATÓRIO

Chegou a estas Comissões Parlamentares Permanentes para conhecimento, apreciação e emissão de parecer conclusivo do Projeto de Lei Complementar nº. 009 de 06/07/2022, de autoria do Poder Executivo o que acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 728, de 13/06/2016, e dá outras providências.

É o que se tinha a relatar.

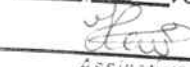
Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 11/08/2022
70/19 votação


Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 12/08/2022
80/25 votação

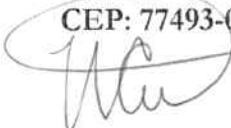

Assinatura

II - DO MÉRITO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 728, de 13/06/2016, e dá outras providências.

II.1 - Da Competência e Iniciativa

De início, ressaltamos que não existe vício de iniciativa, visto que cabe ao Poder Executivo Municipal a iniciativa privativa de leis que regulamentam assuntos de interesse local, entre os quais se enquadram legislar sobre a matéria objeto do presente projeto de lei complementar aqui posto em apreciação.



Walter T. Gabriel







ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Tudo nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, e também do artigo 22º, III, da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência.

Ademais, não foram detectados vícios gramaticais e/ou interpretativos capazes de macular o projeto de lei em estudo. Eventuais vícios de formatação poderão ser sanados em redação final, sem configurar ilicitude.

Além disso, o projeto de lei em análise atende aos parâmetros da juridicidade, sendo convergente com o ordenamento jurídico vigente e compatível com os princípios jurídicos administrativos, sobretudo a moralidade administrativa. Em seus dispositivos não há nenhuma ofensa, direta ou indireta, ao ordenamento jurídico pátrio.

Portanto, uma vez atendidos os preceitos constitucionais e legais, não há nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto, atendendo, igualmente, aos parâmetros de juridicidade e boa técnica legislativa.

POSTO ISTO, verifica-se que o **Projeto de Lei Complementar n.º 009, de 06/07/2022** trazido à colação para análise, não carece de adequação através de emendas, devendo, assim, ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

III - DO VOTO

Diante de todo o exposto a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** juntamente com a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; COMISSÃO DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS VOTAM** por **UNANIMIDADE** pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e REGIMENTALIDADE**, do **Projeto de Lei Complementar n.º 009, de 06/07/2022**,

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa n.º 1.770 – Centro –
CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



de autoria do Poder Executivo, e no **MÉRITO**, pela **APRECIACÃO DO PROJETO**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos aqui expostos.

SALA DAS COMISSÕES desta Câmara Municipal em Lagoa da Confusão, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final


Ver. Alan Coelho dos Santos
Relator


Napoleão Dionísio da Costa
Secretário


Ver. Nelvi Teixeira Carlos
Presidente

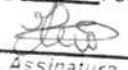
Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 12/08/2022
80,2% votação

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle


Ver. Welice Cardoso da Costa
Relator


Ver. Denito Pereira de Carvalho
Secretário


Ver. Davi Dias Reis
Presidente

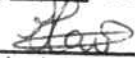

Assinatura

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 11/08/2022
71,0% votação


Assinatura


Ver. Nelvi Teixeira Carlos
Relator


Ver. Norah Carmem A. S. Rodrigues
Secretária


Ver. Alan Coelho dos Santos
Presidente

Comissão de Transportes, Tecnologia, Informática, Obras Públicas, Urbanismo, Serviços Públicos e Atividades Privadas


Ver. Davi Dias Reis
Relator


Ver. Romivaldo José Martins
Secretário

Ver. Denito Pereira de Carvalho
Presidente